

**PORTARIA N.º 4.760, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

Reconduz e designa membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Unaí (MG) e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 51 e seus parágrafos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como com o inciso IV do artigo 3º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir o servidor Deusdete José Ferreira, ocupante do cargo de Oficial de Atividades da Secretaria III, como membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Unaí, mantendo-o na presidência, e também a servidora Silvana Gonçalves de Almeida, ocupante do cargo de Agente de Atividades da Secretaria II, bem como designar a servidora Adelaides Rodrigues Soares, ocupante do cargo de Agente de Atividades da Secretaria Especial, para constituírem a referida Comissão pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução de até dois membros.

Parágrafo único. Pelo exercício da função a que se refere o *caput* deste artigo os servidores perceberão a Gratificação por Encargo de Comissão Permanente prevista no Anexo IV-B da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Reconduzir o servidor Deusdete José Ferreira à função de pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Unaí e designar os demais servidores mencionados no artigo 1º desta Portaria para comporem a respectiva equipe de apoio pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução de até dois membros.

Parágrafo único. Caberá ao pregoeiro conduzir as sessões públicas de julgamento e realizar demais atos inerentes à função e a equipe de apoio auxiliá-lo em suas atividades.

Art. 3º Designar o servidor Rafael Martins de Souza, ocupante do cargo de Agente de Atividades da Secretaria II, para exercer a suplência de qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria, no caso de ausência ou impedimento.

Art. 4º A Comissão deverá observar, obrigatoriamente, no exercício de suas funções as normas contidas na Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a legislação estadual e municipal sobre o assunto.

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.760, de 18/4/2022)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 18 de abril de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA  
Presidente

ARON EFREM MENDES REINEIROS  
Secretário-Geral